

Parecer Jurídico nº 073/2025.

Referência: Processo Licitatório nº 124/2024 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 92/2024.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação **de empresa** especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva de corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, de acordo com as especificações no termo de referência.

Procedência: Licitação – ICISMEP.

Recorrente: Locall Print Locações, Consultorias e Serviços Ltda., CNPJ nº 33.264.279/0001 - 70.

Recorrida: Ampla Services Ltda., CNPJ nº 10.266.491/0001-70.

I. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa Locall Print Locações, Consultorias e Serviços Ltda., doravante denominada recorrente, em face a decisão que resultou na classificação da empresa Ampla Services Ltda., na disputa do lote 03, do pregão eletrônico em epígrafe.

Constata-se que a empresa recorrente manifestou sua intenção de recurso, cujas razões foram enviadas em tempo e modo, anexando a peça recursal na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas.

Em termos sucintos, a recorrente se opõe à decisão que levou à classificação da empresa recorrida na disputa referente ao lote 03, argumentando que os preços propostos pela recorrida referentes aos itens 16 e 17 são inexequíveis.

Na fase de contrarrazões, a empresa recorrida abordou os argumentos trazidos pela recorrente, sustentando que as alegações não são suficientes para ensejar sua desclassificação no certame. Ademais, em atendimento à solicitação do pregoeiro responsável pela condução desta licitação, a empresa recorrida disponibilizou informações sobre os custos associados à realização dos serviços, reafirmando que os valores apresentados são executáveis.



Em sua manifestação, o pregoeiro decidiu manter a classificação da empresa recorrida, após uma análise combinada da pesquisa de mercado realizada durante a fase interna da licitação e dos documentos que a recorrida apresentou nas diligências. Foi verificado que os preços propostos estão em conformidade com os valores praticados no mercado e compatíveis com a pesquisa de preços realizada na fase interna.

Em suma é o relatório. Passa-se a opinar.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação tem o escopo de assistir a autoridade competente no controle prévio de legalidade, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não, tais ponderações.

Frisa-se que a licitação, dentre outros objetivos, visa a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, observados os princípios que regem as contratações públicas. A proposta mais vantajosa a que a Lei se refere abrange uma pluralidade de dimensões da vantajosidade, sendo a vantajosidade econômica apenas um dos aspectos dessa dimensão. Conforme se privilegie um determinado ângulo das necessidades coletivas, diversa será a consequência buscada pela Administração.

Em análise ao presente recurso, verifica-se que o argumento se baseia na inexecutabilidade das propostas submetidas pela empresa recorrida, o que deveria levar à sua desclassificação.

A inexecutabilidade das propostas refere-se à situação em que uma proposta apresentada no bojo de um processo licitatório é considerada impossível de ser cumprida ou inviável economicamente, ou seja, não pode ser executada pelo fornecedor ou prestador de serviços devido às condições que tornam sua execução materialmente ou financeiramente inviável.

A Lei 14.133/2021 trata das hipóteses de desclassificação dos licitantes. Entre as condições estipuladas no artigo 59, está prevista a seguinte abordagem a respeito das eventuais inexecuções das propostas:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: [...]

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; [...]

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. [...]

Dessa forma, observa-se que cabe à Administração aferir a inexecuibilidade das propostas, antes da desclassificação de um licitante. Este é o entendimento corroborado pelo Tribunal de Contas da União, conforme o trecho do acórdão que se segue:

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a administração, nos termos do art. 59, § 2º da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. (Acórdão 2378/2024 – Plenário)

No contexto atual, observa-se que o pregoeiro encarregado da condução deste certame diligenciou a empresa recorrida com intuito de verificar a formação dos preços e sua adequação em relação aos valores de mercado. Em sua resposta, a empresa apresentou as informações requisitadas. Após o exame do pregoeiro, que consistiu na comparação das propostas submetidas com a pesquisa de preços feita na etapa interna, além dos valores praticados no mercado, constatou-se que as propostas apresentadas são viáveis.

Observa-se que foi apurado o percentual entre as propostas apresentadas e os valores estimados, de forma a variação para os itens 16 e 17 foi de 25% e 41%, respectivamente. Nesse sentido, é importante destacar a posição do TCU quanto à presunção de exequibilidade das propostas:

No fornecimento de bens ou na prestação de serviços em geral, há indício de inexecuibilidade quando as propostas contêm valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração. Nesses casos, deve o agente ou a comissão de contratação realizar diligência, pois a confirmação da inviabilidade da oferta depende da comprovação de que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e, concomitantemente, de que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta (art. 34, caput e parágrafo único, da IN SEGES/ME 73/2022). O parâmetro objetivo para aferição da inexecuibilidade

das propostas previsto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 (75% do valor orçado pela administração) diz respeito apenas a obras e serviços de engenharia. (Acórdão 963/2024 – TCU – Plenário)

Dessa forma, resta evidenciado o indício de exequibilidade das propostas, bem como a sua compatibilidade com o valor estimado pela Administração e os valores praticados no mercado.

III. CONCLUSÃO

Por todo exposto, esta assessoria jurídica opina pela possibilidade de manutenção da decisão impugnada, que classificou a empresa recorrida no presente certame.

É como entendo.

São Joaquim de Bicas/MG, 25 de fevereiro de 2025.

KAROLYNE KRISTINA
DE OLIVEIRA
SILVEIRA:08153225693
Assinado de forma digital por
KAROLYNE KRISTINA DE
OLIVEIRA SILVEIRA:08153225693
Dados: 2025.02.25 12:08:23
+03'00'
Karolyne K. de Oliveira Silveira
OAB/MG nº 221.240
ICISMEP



**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA –
ICISMEP**

Processo Licitatório nº 124/2024.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 92/2024.

Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Locali Print Locações, Consultorias e Serviços Ltda., (CNPJ: 33.264.279/0001-70), face a decisão que classificou a empresa Ampla Services Ltda., (CNPJ: 10.266.491/0001-70), na disputa referente ao lote 03, durante a tramitação do certame em referência.

DECISÃO

Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 124/2024, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além dos serviços de suporte;

Considerando a manifestação recursal apresentada pela empresa recorrente Locali Print Locações, Consultorias e Serviços Ltda., que argumenta sobre a inexequibilidade das propostas apresentadas pela empresa recorrida;

Considerando as contrarrazões apresentadas pela recorrida Ampla Services Ltda.;

Considerando que a empresa recorrida apresentou documentação comprobatória da viabilidade econômica de sua proposta, incluindo a apresentação de planilha de composição de custos;

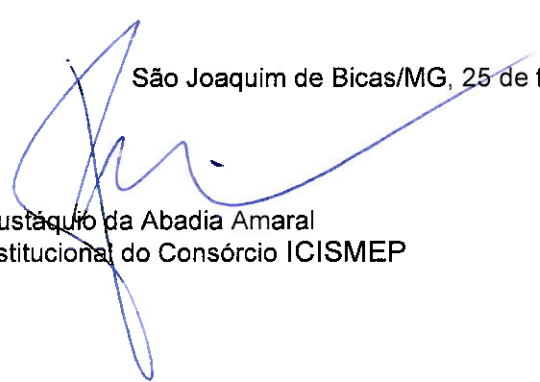
Considerando as diretrizes contidas Lei nº 14.133/2021, bem como a posição jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU);

Considerando a manifestação do pregoeiro responsável pela condução do Processo Licitatório nº 124/2024;

Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 073/2025 anexado aos autos;

Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao lote 03.

São Joaquim de Bicas/MG, 25 de fevereiro de 2025.


Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor institucional do Consórcio ICISMEP



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 914
Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 34/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 112/2023, Concorrência nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao consórcio de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais (...). Com base em Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, o instrumento formaliza a reestruturação salarial e os demais benefícios estipulados para os colaboradores contratados que atuam no âmbito do Contrato objeto de alteração. Empresa contratada: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 (31) 98483-1905.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº 124/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº 92/2024. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Local Print Locações, Consultorias e Serviços Ltda., (CNPJ: 33.264.279/0001-70), face a decisão que classificou a empresa Ampla Services Ltda., (CNPJ: 10.266.491/0001-70), na disputa referente ao lote 03, durante a tramitação do certame em referência. Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 124/2024, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além dos serviços de suporte; Considerando a manifestação recursal apresentada pela empresa recorrente Local Print Locações, Consultorias e Serviços Ltda., que argumenta sobre a inexistência das propostas apresentadas pela empresa recorrente; Considerando as contrarrazões apresentadas pela recorrente Ampla Services Ltda.; Considerando que a empresa recorrente apresentou documentação comprobatória da viabilidade econômica de sua proposta, incluindo a apresentação de planilha de composição de custos; Considerando as diretrizes contidas Lei nº 14.133/2021, bem como a posição jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU); Considerando a manifestação do pregoeiro responsável pela condução do Processo Licitatório nº 124/2024; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 073/2025 anexado aos autos Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao lote 03. São Joaquim de Bicas/MG, 25 de fevereiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº 124/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº 92/2024. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Local Print Locações, Consultorias e Serviços Ltda., (CNPJ: 33.264.279/0001-70), face a decisão que classificou a empresa Top Center Tecnologia Ltda., (CNPJ: 04.270.051/0001-94), na disputa referente ao lote 01, durante a tramitação do certame em referência. Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 124/2024, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além dos serviços de suporte; Considerando a manifestação recursal submetida pela empresa recorrente Local Print Locações, Consultorias e Serviços Ltda.; Considerando as contrarrazões apresentadas pela recorrente Top Center Tecnologia Ltda.; Considerando a manifestação do setor Tecnologia da Informação (Intendência) deste Consórcio; Considerando a manifestação do pregoeiro responsável pela condução do Processo Licitatório nº 124/2024; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 072/2025 anexado aos autos; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao lote nº 01. São Joaquim de Bicas/MG, 25 de fevereiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 192/2025, Processo Licitatório nº 25/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão às 10h do dia 14/03/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e insumos de uso manipulados. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismp.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 25/02/2025.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado de intenção de aquisição de eletrodomésticos, para o atendimento da demanda do Consórcio Público ICISMEP. O documento contendo as especificações da aquisição encontra-se publicado no site ICISMEP. As propostas de preços serão recebidas até o dia 04/03/2025, e poderão ser encaminhadas pelas empresas interessadas para o e-mail manutencao@icismp.mg.gov.br ou protocoladas na sede do consórcio, situada na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações: (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 114/2024. Ata de Registro de Preços nº 908/2023. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item

nº 04 (fogão 4 bocas). Solicitante: BT Comércio Inteligente Ltda. - CNPJ: 45.329.312/0001-81. Decisão. Considerando a solicitação de cancelamento do item 04, contido na Ata de Registro de Preços nº 908/2023, formulada pela empresa fornecedora sob a justificativa de que os preços registrados tornaram-se economicamente inviáveis para o cumprimento das obrigações pactuadas; Considerando a alegação da empresa fornecedora de que, em virtude do transcurso do tempo desde a celebração da ata de registro de preços, os custos associados ao fornecimento do item sofreram aumentos significativos, tornando os preços registrados inferiores ao praticado no mercado, o que compromete a execução do ajuste; Considerando o que estabelece o inciso II do art. 21 do Decreto nº 7.892 de 2013, que dispõe que a Administração tem a possibilidade de cancelar a ata de registro de preços quando houver a comprovação de um fato superveniente que impeça o seu cumprimento; Considerando que a empresa fornecedora apresentou notas fiscais com o intuito de demonstrar a elevação dos custos do mercado, para a constatação de que os preços efetivamente sofreram variações significativas, inviabilizando a manutenção da ata nos termos originalmente pactuados; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 075/2023; Deito o pedido de cancelamento do item 04, atinente à Ata de Registro de Preços nº 908/2023, formulada pela empresa BT Comércio Inteligente Ltda., nos termos do art. 21, II do Decreto nº 7.892 de 2013. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 8 de novembro de 2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 26 de fevereiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 13/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na implantação de metodologia de educação socioemocional, destinada a atender professores e alunos da rede pública de ensino dos municípios consorciados. Lote adjudicado para Hug Life Skill Education Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.506/0001-03. O valor total do lote arrematado é de R\$ 42.001.218,74 (quarenta e dois milhões, mil e dezoto reais e setenta e quatro centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 26 de fevereiro de 2025.

CONSORCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio ICISMEP e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio ICISMEP, no uso de suas atribuições em conformidade com o Edital 001/2025, após a candidatura Emilliane Danielle Prado, cargo de Advogado - VISA CIS unidades Igarapé e Itatuna Informar que irá assumir a unidade de Igarapé; convoco Marco Tulio Marques Nogueira, cargo de advogado - VISA CIS unidade Itatuna. Após a desclassificação da candidata Karlyne Kerly Amaral, cargo de auxiliar administrativo - VISA CIS Igarapé na conferência de documentos, convoco Erbe Mendes dos Santos, cargo de auxiliar administrativo - VISA CIS Igarapé. Após a conferência de documentos da candidata Sacha de Deus Gonçalves, cargo de enfermeiro - VISA CIS Igarapé, foi verificado que a mesma ficou em 2º lugar, portanto, tornando-se a classificada em convocação futura. Convoco Kerley Sabrina dos Santos Gonçalves, cargo de enfermeiro - VISA CIS Igarapé nos termos do Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital nº 01/2025, disponível no site deste Consórcio. Os (a) candidatos (as) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação e entrega de documentação comprobatória dos títulos declarados no ato da inscrição, conforme solicitado no edital, também disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/selecoes/>. São Joaquim de Bicas, Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2025.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa Castramóvel Brasil LTDA, CNPJ nº 45.990.111/0001-20, celebram o Contrato nº 05/2025. Processo nº 20/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, proveniente do Chamamento Público nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. Vigência: 12 meses, a contar do dia 21/02/2025. Saldo total referente aos lotes em que a empresa foi declarada credenciada: R\$10.410.189,00 (dez milhões quatrocentos e dez mil cento e oitenta e nove reais). Dotações Orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001; 3.3.90.30.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005; 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Eduarda Nieves Marinho Portela, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 05/2025, decorrente do Processo nº 20/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, proveniente do Chamamento Público nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa Pet Sem Fronteiras LTDA, CNPJ nº 40.697.295/0001-11, celebram o Contrato nº 06/2025. Processo nº 21/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, proveniente do Chamamento Público nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. Vigência: 12 meses, a contar do dia 21/02/2025. Saldo total referente aos lotes em que a empresa foi declarada credenciada: R\$5.406.820,00 (cinco milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e vinte reais). Dotações Orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001; 3.3.90.30.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005; 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Eduarda Nieves Marinho Portela, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 06/2025, decorrente do Processo nº 21/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, proveniente do Chamamento Público nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. O consórcio ICISMEP e a empresa Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e a Saúde Humana - SUPASH, CNPJ nº 03.630.201/0001-60, celebram o Contrato nº 07/2025. Processo nº 24/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, proveniente do Chamamento Público nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. Vigência: 12 meses, a contar do dia 21/02/2025. Saldo total referente aos lotes em que a empresa foi declarada credenciada: R\$10.410.189,00 (dez milhões quatrocentos e dez mil cento e oitenta e nove reais). Dotações Orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005; 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Eduarda Nieves Marinho Portela, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 07/2025, decorrente do Processo nº 24/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, proveniente do Chamamento Público nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 161/2025. Processo Licitatório nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares - VOL I - de "A" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Alfa & Omega Medical Ltda. Vigência do Instrumento: 12 Meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 162/2025. Processo Licitatório nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares - VOL I - de "A" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Alfalagos Ltda. Vigência do Instrumento: 12 Meses. Signatários: Eustáquio da Abadia



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 914

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 163/2025. Processo Licitatório nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares - VOL. I - de "A" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Clorella Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 164/2025. Processo Licitatório nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares - VOL. I - de "A" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 165/2025. Processo Licitatório nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares - VOL. I - de "A" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 166/2025. Processo Licitatório nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares - VOL. I - de "A" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Eifa Medicamentos S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 167/2025. Processo Licitatório nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares - VOL. I - de "A" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Inovamed Hospitalar Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 168/2025. Processo Licitatório nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares - VOL. I - de "A" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 169/2025. Processo Licitatório nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares - VOL. I - de "A" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

102/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares - VOL. I - de "A" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Multifarma Comércio e Representações Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 170/2025. Processo Licitatório nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares - VOL. I - de "A" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: NSA Distribuidora de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 171/2025. Processo Licitatório nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares - VOL. I - de "A" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 172/2025. Processo Licitatório nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos vitamínicos e/ou alimentares - VOL. I - de "A" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: UP Distribuidora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 21/2025 de 26 de fevereiro de 2025. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) às seguintes dotações do Consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão. 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.1.90.16.00 ICISMEP Gestão Rateio - R\$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 15.000,00 Total da Unidade 03 - R\$ 15.000,00 Unidade 05 - ICISMEP Service. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service. 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.90.36.00 ICISMEP Service - R\$ 100.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 100.000,00 Total da Unidade 05 - R\$ 100.000,00 Total da Instituição 01 - R\$ 115.000,00 Total Geral Acrescido - R\$ 115.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos: anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão. 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.1.90.13.00 ICISMEP Gestão Rateio - R\$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 15.000,00 Total da Unidade 03 - R\$ 15.000,00 Unidade 06 - ICISMEP Soluções. Sub-Unidade 02 - ICISMEP Projetos. 1.06.02.04.122.0001.2.0023-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Projetos - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 100.000,00
Total da Unidade 06 - R\$ 100.000,00
Total da Instituição 01 - R\$ 115.000,00
Total Geral Anulado - R\$ 115.000,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 26 de fevereiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 22/2025 de 26 de fevereiro de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos. 1.02.04.10.302.0003.2.0009-1.659.002-3.1.90.16.00 Serviços Médicos - R\$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - R\$ 5.000,00 Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde. 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-3.3.90.92.00 Gestão de Unidade de Saúde - R\$ 4.000.000,00 Total da Sub-Unidade 06 - R\$ 4.000.000,00 Total da Unidade 02 - R\$ 4.005.000,00 Total da Instituição 01 - R\$ 4.005.000,00 Total Geral Acrescido - R\$ 4.005.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos: anulação de dotações na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos. 1.02.04.10.302.0003.2.0009-1.659.002-3.3.90.39.00 Serviços Médicos - R\$ 4.005.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - R\$ 4.005.000,00 Total da Unidade 02 - R\$ 4.005.000,00 Total da Instituição 01 - R\$ 4.005.000,00 Total Geral Anulado - R\$ 4.005.000,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 26 de fevereiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br